



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 350/96
DE: 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação, e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do atual exercício um Crédito Adicional Suplementar, para recebimento de recursos oriundo de Convênio com o INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DESENV.AGRÁRIO MEIO AMBIENTE
Organização Agrária
Apoio a Reforma Agrária.

4.1.1.0 - Obra e Instalação.....R\$ 330.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será anuladas a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Const.Ginário de Esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 330.000,00

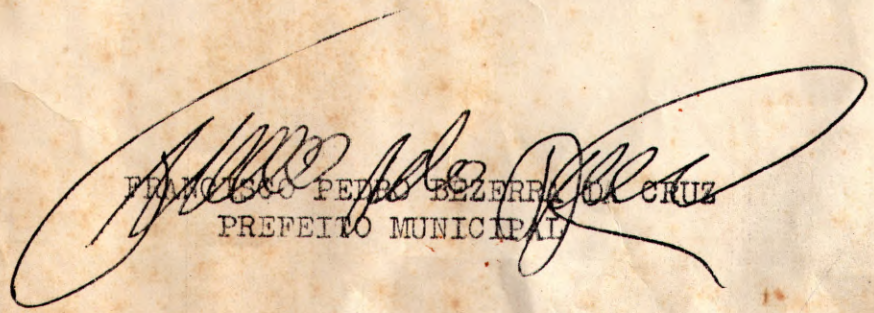
T O T A L.....R\$ 330.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

10.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 23 DE DEZEMBRO DE 1996.


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL